

Anexo Único

TERMO DE INDICAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE USUÁRIOS DE ENTIDADE EXTERNA (RECINTO ALFANDEGADO)

DADOS DO ESTABELECIMENTO DEPOSITÁRIO:		
Código do Recinto Alfandegado (conf. Tabela 61 do Siscomex):		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Município / UF:	
CEP:	Telefone:	
E-mail:		

INDICAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE USUÁRIOS DE ENTIDADE EXTERNA:

[cada entidade externa (recinto alfandegado) deve manter no mínimo 01 e no máximo 02 administradores de usuários]

O estabelecimento depositário acima identificado:

a) Indica como administrador(es) do controle de acesso dos usuários do Sistema de Liberação Eletrônica de Importações do SAT – Sistema de Administração Tributária – da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – a(s) seguinte(s) pessoa(s) física(s):

Administrador de usuários de entidade externa (recinto alfandegado):

Nome:

CPF:

Cargo:

Administrador de usuários de entidade externa (recinto alfandegado):

Nome:

CPF:

Cargo:

b) Declara-se ciente de que:

1. é responsável pelo uso do sistema e pela inviolabilidade das informações disponibilizadas;
2. caso o presente Termo indique apenas um administrador de usuários, posteriormente poderá ser feita a indicação de um segundo administrador de usuários, hipótese em que novo Termo deve ser enviado, contendo os nomes do administrador de usuários ora indicado e do novo administrador;

3. deverá comunicar imediatamente à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina sua eventual decisão de cancelar indicação de administrador de usuários anteriormente efetuada, hipótese em que novo Termo deve ser enviado, contendo, conforme o caso:

3.1. apenas o nome do administrador de usuários remanescente; ou

3.2. os nomes do administrador de usuários remanescente e do novo administrador indicado em substituição àquele cuja indicação fora cancelada; ou

3.3. o(s) nome(s) do(s) novo(s) administrador(es) indicado(s) em substituição àquele(s) cuja indicação fora cancelada;

4. cabe ao administrador de usuários:

4.1. habilitar pessoas físicas vinculadas a esta entidade externa (recinto alfandegado) como usuários do sistema, passando aos mesmos as orientações para primeiro acesso e registro de senha pessoal; e

4.2. inativar o acesso ao sistema de pessoas físicas anteriormente habilitadas que não estejam mais vinculadas a esta entidade externa (recinto alfandegado) ou que não necessitem mais do acesso;

c) Compromete-se ao bom uso do direito de acesso ao SAT, bem como a guardar o sigilo relativo às informações dos contribuintes que vier a acessar, estendendo-se este compromisso à(s) pessoa(s) física(s) indicada(s) como administrador(es) de usuários e àquelas que venham a ser habilitadas pelo(s) administrador(es) de usuários para utilização do sistema, ciente de que qualquer violação ao compromisso acarretará a perda do direito de acesso ao sistema.

	Local:		Data:	
	Responsável pelo estabelecimento depositário:			
	Nome:			
	CPF:			
	Cargo:			
	Assinatura			

Observações:

* As referências feitas no presente Termo a “estabelecimento depositário” aplicam-se também para a autoridade aduaneira, quando o recinto alfandegado for por ela administrado.

* O presente Termo deve ser enviado à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, instruído com os seguintes documentos:

a) cópia do instrumento constitutivo da empresa, devidamente atualizado e, quando se tratar de sociedade por ações, ata da última assembléia de designação ou eleição da diretoria; ou cópia do ato de nomeação, designação, posse ou equivalente, quando se tratar de empresa pública ou órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) cópia de procuração que tenha concedido poderes à pessoa indicada como “Responsável pelo estabelecimento depositário”, se for o caso;

c) cópia do documento de identidade da pessoa indicada como “Responsável pelo estabelecimento depositário”.